



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

REGULAMENTO OFICIAL PARA JULGAMENTO DE ASININOS DA RAÇA PÊGA

CAPÍTULO I - DAS EXPOSIÇÕES E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - As exposições são exposições públicas em que haja julgamento de animais de criação e têm por finalidade:

- Verificar, pela apresentação de espécimes, o índice de melhoramento genético da Raça;
- Promover conagração entre criadores de diferentes regiões do País;
- Proporcionar a troca de experiências entre criadores e favorecer oportunidades para negócios de compra e venda;
- Proporcionar o encontro de criadores para discutir problemas específicos de seus criatórios e abordar assuntos de interesse da classe;
- Proporcionar a integração da comunidade urbana e rural;
- Integrar esforços para estímulo à equideocultura;
- Servir como escola viva, para manter o conceito da raça entre os criadores e orientá-los pela visão global, através da premiação dos melhores animais;
- Promover a expansão da raça.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - As exposições serão organizadas e coordenadas por uma Comissão Organizadora, funcionando como órgão central de planejamento, dirigida pela ABCJPÊGA.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão feitas em formulários próprios, fornecidos pela ABCJPÊGA via on-line e preenchidos pelo expositor, observando as exigências do Regulamento.

Art. 4º - As inscrições só serão aceitas para os animais devidamente controlados e registrados na ABCJPÊGA.

Art. 5º - Nenhum animal poderá ser admitido no recinto do evento sem estar previamente inscrito.

Parágrafo único: no momento da chegada ao recinto do evento, todos os animais, sem exceção, deverão ser inspecionados pelo serviço de admissão da ABCJPÊGA.

Art. 6º - Os animais serão inscritos em nome do seu proprietário. Tratando-se de animais adquiridos e não transferidos, é necessário a autorização do proprietário para inscrição do animal em nome do expositor que o adquiriu.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 7º - A idade mínima para participação nos julgamentos oficiais da raça será de 06 (seis) meses + 01 dia e a data base para cálculo da idade será a do primeiro dia de julgamento do evento. Para cálculo de idade, serão considerados meses de 30 dias.

§ 1º - Os animais acima de 36 meses (36 meses + 01 dia) deverão apresentar obrigatoriamente o registro definitivo.

§ 2º - Somente para a disputa da categoria Cria ao Pé será permitido a participação de animais abaixo de 06 meses de idade.

Art. 8º - Para machos acima de 36 meses é obrigatória a apresentação do exame andrológico. O prazo de validade do exame andrológico a ser considerado é de 6 meses.

Art. 9º - Matrizes acima de 36 meses de idade devem, obrigatoriamente, ter pelo menos um produto natural com comunicação de nascimento em seu nome, devidamente concluída junto ao SRG da ABCJPÊGA; ou estar com cria ao pé, a qual apresente comunicação de nascimento junto ao SRG da ABCJPÊGA; ou atestado de prenhez positiva assinado por médico veterinário, com comunicação de cobertura junto ao SRG da ABCJPÊGA. Parágrafo único: Para as matrizes com idade acima de 60 meses, basta estar parida ou já ter pelo menos um produto com comunicação de nascimento em seu nome, devidamente concluída junto ao SRG da ABCJPÊGA.

CAPÍTULO IV - DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA

Art. 10º - Nenhum animal poderá ingressar no recinto da Exposição sem estar acompanhado dos documentos e atestados de sanidade exigidos pelos organizadores do evento e pelos Órgãos de Defesa Sanitária Animal, os quais contenham a sua perfeita identificação e regularmente expedida por Médico Veterinário no local de procedência.

Art. 11 - Durante o período da Exposição, haverá a presença de um Médico Veterinário do serviço oficial local, responsável pela inspeção sanitária dos animais antes de sua admissão no recinto do certame, pela assistência veterinária aos animais e pela inspeção sanitária dos animais antes de sua retirada do recinto da exposição.

Art. 12 - Cabe ao Serviço de Defesa Sanitária Animal e Assistência Médico Veterinária autorizar ou não a entrada dos animais no recinto.

Parágrafo único: Todos os animais deverão ser obrigatoriamente examinados pelo Médico Veterinário na entrada do recinto da exposição, sendo admitidos somente quando não apresentarem sinais clínicos de doenças e estejam livres de parasitas externos.

Art. 13 - O animal que apresentar qualquer anormalidade deverá ser conduzido à enfermaria, a fim de que possa ser examinado e medicado.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 14 - A administração de qualquer medicamento só se fará com a autorização do Serviço de Assistência Médico Veterinária.

Art. 15 - A retirada do animal do recinto da exposição, em qualquer hipótese, somente poderá ser efetuada com autorização do Serviço de Defesa Sanitária Animal e Assistência Médico Veterinária.

Art. 16 - A Comissão Executiva não se responsabilizará por morte, acidente e danos por ventura sofridos pelos animais antes, durante e após a Exposição.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO EM PISTA

Art. 17 - É obrigatória a inspeção de admissão em pista, feita por técnico credenciado da ABCJPÊGA, onde serão conferidos os documentos, resenhas, microchip e ocorrência de defeitos desclassificantes, de acordo com o Padrão da Raça.

Parágrafo único: As alterações limitantes à participação do animal no julgamento serão anotadas pelo Técnico de admissão em laudo próprio.

Art. 18 - Ficam proibidos de participar de quaisquer julgamentos, os animais que apresentem:

- Comportamento inadequado;
- Arcada dentária com prejuízo da oclusão (prognatismo) acima de meia ($\frac{1}{2}$) mesa para a arcada superior e em qualquer grau na arcada inferior (retrognatismo);
- Ausência de um ou ambos os testículos na bolsa escrotal para animais acima de 24 meses;
- Claudicação em qualquer grau;
- Feridas ativas, granulações e suturas, com sangramento ou não e que comprometam a avaliação zootécnica do animal;
- Sinais clínicos de moléstias infecto-contagiosas;
- Lesão no globo ocular, natural ou adquirida;
- Tombamento da borda dorsal do pescoço;
- Cascos pintados artificialmente que altere a cor natural;
- Quaisquer outros defeitos considerados desclassificantes no Padrão Racial do Jumento Pêga.

Art. 19 - É permitido o uso de ferraduras para animais acima de dois anos (24 meses + 01 dia), desde que estejam ferrados dos quatro membros.

§ 1º - As ferraduras devem ser proporcionais ao tamanho dos cascos, abertas, com a mesma espessura, largura e material, cobrindo as muralhas dos cascos e no formato dos mesmos.

§ 2º - Não será permitido o uso de ferraduras recuadas ou atrasadas, sendo tolerado as que ultrapassem até no máximo 1,0 cm (um centímetro) o limite dos talões.

§ 3º - Caso as ferraduras sejam dotadas de rampões, estes deverão ser iguais nas quatro (04) ferraduras.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

§ 4º - É proibido o uso de ferraduras ortopédicas e terapêuticas, com qualquer tipo de barras, assim como ferraduras ovais, talonadas, com ramos desiguais, etc..

§ 5º - Em caso de perda da ferradura durante o julgamento, o animal deverá prosseguir na disputa do campeonato sem a correção do ferrageamento, ficando sujeito às alterações que possam ocorrer ou ser retirado de pista a pedido do apresentador.

Art. 20 - Para a disputa de todos os campeonatos, os animais serão apresentados exclusivamente ao cabresto, exceto nos Concursos de Marcha montados. Os cabrestos deverão ser simples, contendo cabo e cabeça, esta última com faceira e focinheira, confeccionados com o mesmo material, o qual deve ser flexível.

§ 1º - É proibido o uso de cabresto de corrente, os metálicos revestidos ou não e os cortantes. É proibido também o uso de argolão. Fica permitido o uso de corrente somente na parte inferior do cabresto, com folga e sem ação de barbela.

§ 2º - Todos os animais concorrentes ao Campeonato Melhor Cria ao Pé deverão ser apresentados soltos, sem cabresto.

CAPÍTULO VI - DOS CAMPEONATOS A SEREM DISPUTADOS

Art. 21 - Para exposições com MENOS de 120 animais inscritos, serão disputados os seguintes campeonatos:

I. ANIMAIS JOVENS: machos e fêmeas de 06 meses (06 meses + 01 dia) a 36 meses inclusive:

- Campeonato Mirim
- Campeonato Jumentinho(a)
- Campeonato Júnior
- Campeonato Jovem

II. ANIMAIS ADULTOS: machos e fêmeas acima de 36 meses (36 meses + 01 dia):

- Campeonato Jumento(a)
- Campeonato Jumento(a) Adulto(a)
- Campeonato Jumento(a) Sênior

§ 1º - O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade entre 06 (06 meses + 01 dia) e 36 meses inclusive, será dividido pelos 04 (quatro) campeonatos previstos, sendo adicionados em ordem crescente de idade em cada um deles.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

§ 2º - O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), será dividido pelos 03 (três) campeonatos previstos, sendo adicionados em ordem crescente de idade em cada um deles.

§ 3º - Quando o número de inscritos não for divisível pelo número de campeonatos, o número excedente da divisão será distribuído, um em cada categoria, sempre a partir do campeonato mais jovem, seguindo a ordem crescente de idade.

Art. 22 - Para exposições com MAIS de 120 animais inscritos, serão disputados os seguintes campeonatos:

III. ANIMAIS JOVENS: machos e fêmeas de 06 meses (06 meses + 01 dia) a 36 meses inclusive:

- Campeonato Mirim
- Campeonato Mirim Maior
- Campeonato Jumentinho(a)
- Campeonato Jumentinho(a) Maior
- Campeonato Júnior
- Campeonato Jovem

IV. ANIMAIS ADULTOS: machos e fêmeas acima de 36 meses (36 meses + 01 dia):

- Campeonato Jumento(a)
- Campeonato Jumento(a) Maior
- Campeonato Jumento(a) Adulto(a)
- Campeonato Jumento(a) Adulto(a) Maior
- Campeonato Jumento(a) Sênior
- Campeonato Jumento(a) Sênior Maior

§ 1º - O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade entre 06 (06 meses + 01 dia) e 36 meses inclusive, será dividido pelos 06 (seis) campeonatos previstos, sendo adicionados em cada um deles, seguindo a ordem crescente de idade.

§ 2º - O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), será dividido pelos 06 (seis) campeonatos previstos, sendo adicionados em cada um deles, seguindo a ordem crescente de idade.

§ 3º - Quando o número de inscritos não for divisível pelo número de campeonatos, o número excedente da divisão será distribuído, um em cada categoria, sempre a partir do campeonato mais jovem, seguindo a ordem crescente de idade.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 23 - Em todos os eventos haverá a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça, para machos e fêmeas, nas seguintes categorias:

- Grande Campeonato Jovem da Raça
- Grande Campeonato Adulto da Raça

Art. 24 - Haverá também a disputa dos Grandes Campeonatos de Marcha, para machos e fêmeas, nas seguintes categorias:

- Grande Campeonato Jovem de Marcha
- Grande Campeonato Adulto de Marcha

Art. 25 - Os Campeonatos de Progênie serão julgados, nas seguintes categorias:

- Campeonato Progênie de Pai
- Campeonato Progênie de Mãe

Art. 26 - Haverá também a escolha, para machos e fêmeas, das seguintes modalidades:

- Melhor Cabeça Jovem
- Melhor Cabeça Adulto
- Melhor Cria ao Pé

Art. 27 - Poderão ser realizados durante os eventos oficiais da ABCJPÊGA os Concursos de Marcha para asininos adultos montados, machos e fêmeas, acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), nas seguintes categorias:

- Jumento(a) Marcha Batida
- Jumento(a) Marcha Picada

CAPÍTULO VII - DAS PREMIAÇÕES E APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CAMPEONATOS

Art. 28 - Todos os julgamentos da Raça Pêga, em qualquer campeonato, serão realizados de acordo com a metodologia e o sistema de julgamento constante do presente Regulamento.

Art. 29 - A apuração dos resultados será realizada em laudos próprios, com base nas súmulas de julgamento de cada quesito (Marcha e Morfologia) de cada campeonato.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 30 - Para cada um dos campeonatos serão conferidos os seguintes prêmios: um(a) Campeão(ã), um(a) Reservado(a) Campeão(ã), um 1º Prêmio, um 2º Prêmio, um 3º Prêmio e menções honrosas.

Art. 31 - As classificações finais de cada animal resultam dos pontos obtidos através da soma de suas classificações em Morfologia e Marcha.

§ 1º - O título de Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação.

§ 2º - O título de Reservado(a) Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a 2ª menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação.

§ 3º - Receberá o 1º Prêmio o animal que obtiver a 3ª menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação e assim sucessivamente para as demais premiações, conforme exemplo:

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA (Morfologia + Marcha)	PREMIAÇÃO
A	1	2	3	Campeão(ã)
B	3	1	4	Reservado(ã) Campeão(ã)
C	2	3	5	1º Prêmio

Art. 32 - No caso de empate na soma das classificações nos quesitos de julgamento dos campeonatos, o melhor classificado será o animal melhor colocado no quesito morfologia.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO E APURAÇÃO DOS GRANDES CAMPEONATOS DA RAÇA

Art. 33 - Para a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça Jovens e Adultos, voltarão à pista exclusivamente os(as) Campeões(ãs) e Reservados(as) Campeões(ãs) de cada campeonato para novo exame comparativo e classificação nos quesitos de avaliação correspondentes a cada categoria (Morfologia e Marcha), apenas uma vez conjuntamente.

§ 1º - Todos os procedimentos para julgamento dos quesitos de avaliação nos Grandes Campeonatos da Raça serão idênticos aos praticados nos campeonatos, de acordo com o sistema e metodologia de julgamento.

§ 2º - É obrigatória a presença de todos os Campeões de categoria e seus Reservados na pista de julgamento para a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça, sob pena da perda de todos os pontos obtidos como expositor e criador, salvo no caso de apresentação de atestado veterinário do responsável técnico do evento, justificando o não comparecimento. Esse atestado deve ser aceito pela comissão coordenadora.

§ 3º - Caso o animal Campeão de categoria, candidato ao Grande Campeonato da Raça, for desclassificado ou não comparecer à pista para julgamento, independente do motivo, o(a) seu(sua) respectivo(a) Reservado(a) Campeão(ã) ocupa automaticamente o seu lugar para a disputa do título.

Art. 34 - Será declarado(a) o(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o animal que tiver obtido a



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação correspondentes (Morfologia e Marcha). A esta disputa concorrem somente os(as) Campeões(ãs) de cada um dos campeonatos, jovens e adultos, separadamente.

Art. 35 - Será declarado(a) o(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o animal que tiver obtido a segunda menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação. A esta disputa concorrem os(as) outros(as) Campeões(ãs) de categoria integrantes do Grande Campeonato da Raça, os(as) quais não conquistaram o título e o(a) Reservado(a) Campeão(ã) do campeonato do qual saiu o(a) Grande Campeão(ã) da Raça.

Art. 36 - O resultado do(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto, no entanto, será apurado após ajuste das notas.

§ 1º - Serão consideradas somente as classificações dos animais envolvidos na disputa do(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto para soma das notas.

§ 2º - Na ausência do Reservado(a) Campeão(ã) do campeonato do qual saiu o(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o resultado será automático, não sendo necessário o ajuste das notas.

APURAÇÃO GRANDE CAMPEONATO DA RAÇA

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA (Morfologia + Marcha)	CAMPEONATOS	GRANDE DA RAÇA
A	1	2	3	Campeão(ã)	Grande Campeão(ã) da Raça
B	3	1	4	Campeão(ã)	-
C	2	4	6	Campeão(ã)	-
D	4	3	7	Campeão(ã)	-

AJUSTE DAS NOTAS PARA DISPUTA DO RESERVADO GRANDE CAMPEONATO DA RAÇA

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA (Morfologia + Marcha)	CAMPEONATOS	GRANDE DA RAÇA
B	2	1	3	Campeão(ã)	Res. Grande Camp. da Raça
C	1	4	5	Campeão(ã)	-
E	3	2	5	Reservado(a)	-
D	4	3	7	Campeão(ã)	-

Art. 37 - Caso haja empate na soma das classificações nos quesitos de julgamento durante a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça Jovens e Adultos, o desempate será em favor do(a) melhor classificado(a) no quesito Morfologia nesses campeonatos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO E APURAÇÃO DOS GRANDES CAMPEONATOS DE MARCHA

Art. 38 - Para a disputa dos títulos de Grande Campeão(ã) de Marcha Jovem e Adulto deverão voltar à pista todos os animais classificados como Primeiros (1º) Prêmios de Marcha nos respectivos campeonatos, para serem julgados em uma nova disputa, a qual acontecerá nos mesmos moldes das categorias.

Parágrafo único: Os Grandes Campeonatos de Marcha Jovem e Adulto serão realizados juntamente com o julgamento do quesito Marcha dos Grandes Campeonatos da Raça, com os resultados sendo apurados por ajuste.

Art. 39 - Após o resultado final, o(a) 1º lugar de Marcha será o(a) Grande Campeão(ã) de Marcha e o(a) 2º lugar de Marcha, o(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) de Marcha da exposição.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DOS CONJUNTOS DE PROGÊNIE

Art. 40 - O julgamento dos Conjuntos Progênie de Pai e de Mãe será realizado através da avaliação dos quesitos Marcha e Morfologia, de acordo com os sistemas e metodologias de julgamento.

§ 1º - Os resultados serão apurados através da soma das notas de classificação de cada um dos quesitos (Morfologia e Marcha), sendo que a menor soma corresponde ao Melhor Conjunto de Progênie e a segunda menor soma corresponde ao Reservado Conjunto de Progênie.

§ 2º - Em caso de empate na soma das classificações, o desempate será a favor do conjunto melhor classificado no quesito Morfologia.

§ 3º - Os jurados realizarão o comentário sobre os três primeiros classificados em cada quesito.

Art. 41 - Cada conjunto concorrente ao Campeonato de Melhor Progênie de Pai será integrado por um mínimo de 03 (três) animais descendentes do mesmo reprodutor, controlados e/ou registrados no SRG da ABCJPÊGA, todos com idade mínima de 06 (seis) meses + 01 dia, sendo, obrigatoriamente, um animal do sexo oposto.

Art. 42 - Cada conjunto concorrente ao Campeonato de Melhor Progênie de Mãe será integrado por um mínimo de 02 (dois) animais descendentes da mesma reprodutriz, controlados e/ou registrados no SRG da ABCJPÊGA, de qualquer sexo, todos com idade mínima de 06 (seis) meses.

Art. 43 - Na disputa dos Campeonatos de Melhor Progênie, caso os animais integrantes do conjunto sejam de proprietários diferentes, o prêmio será entregue a quem o inscreveu.

CAPÍTULO XI - MELHOR CABEÇA

Art. 44 - Durante a realização do evento, haverá a inscrição para a disputa de Melhor Cabeça Jovem e Adulto,



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

para machos e fêmeas.

Parágrafo único: Os animais serão inscritos pelo expositor na secretaria da instituição promotora do evento.

Art. 45 - Somente serão inscritos para a disputa de Melhor Cabeça Jovem e Adulto, animais que tenham sido julgados nos Campeonatos de 06 (06 meses + 01 dia) a 36 meses inclusive e acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), respectivamente.

Art. 46 - Para a disputa de Melhor Cabeça Jovem e Adulto será necessária a participação de no mínimo 03 (três) concorrentes em cada categoria.

Parágrafo único: Serão selecionadas as duas melhores cabeças em cada uma das categorias (Jovem e Adulto), as quais serão justificadas ao microfone pelos jurados.

CAPÍTULO XII - MELHOR CRIA AO PÉ

Art. 47 - Durante a realização do evento, haverá também a inscrição para a disputa de Melhor Cria ao Pé.

Parágrafo único: Os animais serão inscritos pelo expositor na secretaria da instituição promotora do evento.

Art. 48 - Poderão participar da categoria Cria ao Pé, os produtos ao pé da mãe, de ambos os sexos, com idade máxima de 06 meses inclusive.

§ 1º - Caso o animal participante dessa categoria não apresente exame de DNA e microchip, será obrigatório a coleta de material e aplicação do mesmo pelo inspetor técnico da ABCJPÊGA, no momento da admissão no recinto do evento.

§ 2º - É obrigatória a presença da mãe do produto durante o julgamento.

§ 3º - Caso o produto seja fruto de transferência de embrião e a receptora (mãe do produto) seja uma mula, a mesma deverá ser registrada na ABCJPÊGA.

§ 4º - Todos os animais concorrentes a essa premiação deverão ser apresentados soltos, em iguais condições.

§ 5º - As premiações nessa categoria não serão computadas para efeito de ranking e os animais não poderão participar dos Grandes Campeonatos e Concursos de Progenie.

§ 6º - Não haverá comentários dos animais premiados na disputa desses campeonatos.

CAPÍTULO XIII - CONCURSO DE MARCHA PARA ASININOS MONTADOS

Art. 49 - A realização do Concurso de Marcha para asininos montados, machos e fêmeas, visa preservar e valorizar a Marcha característica do asinino da Raça Pêga, em todas as suas modalidades. É uma atividade tradicional de fomento da raça, que visa proporcionar ao público a oportunidade de aprendizado e conhecimento desse andamento característico, definindo e fixando seus conceitos de forma clara e objetiva entre técnicos, criadores e usuários.

§ 1º - A inscrição para o Concurso de Marcha deverá ser efetuada antecipadamente, via on-line no Sistema da ABCJPÊGA, dentro do prazo determinado pelo regulamento do evento ou na secretaria da instituição



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

promotora do mesmo.

§ 2º - A inscrição deverá ser realizada pelo proprietário do(s) asinino(s) ou pelo seu representante legal. Fica definido como representante legal, no caso de ausência do proprietário, a pessoa que realizou o ato da inscrição dos animais.

§ 3º - Somente será permitida a participação nesses campeonatos de animais acima de 36 meses (36 meses + 01 dia) de idade.

§ 4º - É obrigatória a apresentação do certificado de registro definitivo dos animais em nome do proprietário.

§ 5º - A modalidade de andamento na qual o(s) asinino(s) irá(ão) participar será definida pelos jurados antes do julgamento.

§ 6º - É proibida a inscrição de um mesmo animal em duas modalidades de andamento, em um mesmo evento.

§ 7º - Ao inscreverem seus animais, proprietários ou seus representantes legais declaram que têm conhecimento e aceitam as normas e determinações deste regulamento.

§ 8º - O asinino inscrito será apresentado por seu condutor, atendendo prontamente o chamado da categoria a qual se inscreveu, corretamente identificado com número de ordem de inscrição, o qual deverá ser portado pelo apresentador no colete durante a apresentação em todo o Concurso, em cada uma das categorias, estando sempre visível aos jurados e público presente.

Art. 50 - Os Concursos de Marcha para asininos montados serão disputados por machos e fêmeas separadamente, nas modalidades de Marcha Batida e Marcha Picada.

Parágrafo único: Cada uma das categorias será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos. Caso não haja o número mínimo de animais inscritos em uma ou em ambas as categorias de cada modalidade de marcha, as mesmas serão agrupadas em categoria única.

CAPÍTULO XIV - DOS JULGAMENTOS

Art. 51 - Todos os animais admitidos no recinto do evento e em condições de serem julgados, deverão comparecer a pista de julgamento, em dia e horário definidos pela organização do mesmo, salvo por motivo de ordem superior, previamente justificado perante a Comissão Executiva.

Art. 52 - Os julgamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por Jurados do Quadro Oficial da ABCJPÊGA, especialmente convidados pela Diretoria da Associação.

Art. 53 - Os julgamentos serão realizados através da análise comparativa entre os animais concorrentes.

Art. 54 - Os julgamentos serão realizados publicamente, sempre com o objetivo de não perturbar o bem estar dos animais e permitir a livre ação do jurado na pista de julgamento.

Art. 55 - As decisões dos jurados serão irrecorríveis.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

Art. 56 - O jurado não poderá dividir ou criar outras categorias além das previstas neste Regulamento.

Art. 57 - O jurado poderá deixar de conferir qualquer um dos títulos previstos, caso julgue que o animal não representa condições de recebê-lo.

CAPÍTULO XV - DAS METODOLOGIAS DE JULGAMENTO

Art. 58 - Buscando a uniformização dos procedimentos nas diversas exposições chanceladas, a ABCJPÊGA determina a seguinte ordem para realização dos trabalhos de julgamento dos campeonatos:

1. Campeonatos de Progênie e Cria ao Pé;
2. Campeonatos (Morfologia e Marcha);
3. Concurso de Melhor Cabeça;
4. Concurso de Marcha;
5. Grandes Campeonatos da Raça;
6. Grandes Campeonatos de Marcha.

Art. 59 - Em relação ao número de jurados, os julgamentos poderão acontecer das seguintes maneiras:

- Jurado único (julgamento individual);
- Comissão de dois ou três jurados em consenso;
- Comissão de três ou cinco jurados em dissenso;

§ 1º - Nos julgamentos realizados por comissão em dissenso, as avaliações e classificações serão feitas individualmente por cada um dos jurados (notas independentes), nos quesitos Morfologia e Marcha.

§ 2º - No caso da comissão ser formada por três jurados em dissenso, o resultado final será apurado por média absoluta dos resultados individuais. Caso haja empate das médias, o melhor classificado será o animal que obteve a melhor classificação na avaliação do jurado indicado pela ABCJPÊGA para desempate.

§ 3º - Já nas comissões formadas por cinco jurados em dissenso, o resultado final será apurado após exclusão da melhor e da pior nota de classificação dadas pelos mesmos. A ordenação final será realizada através da soma das três classificações restantes, onde as menores somas correspondem às melhores classificações. Caso haja empate das somas, o melhor classificado será o asinino que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados pela ABCJPÊGA para desempate, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate). Caso a nota do primeiro jurado de desempate tenha sido descartada, será considerada a nota do segundo jurado de desempate, que uma vez também descartada, será considerada a nota do terceiro jurado de desempate.

§ 4º - Nos julgamentos realizados por mais de um jurado, os comentários serão efetuados pelo jurado cujo resultado individual mais se aproximar do resultado final ou de forma alternada por cada um dos jurados. Os comentários devem sempre ser efetuados, como resultado da comissão, sem alusões a ponto de vista



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

peçoais discordantes.

§5º - O julgamento dos campeonatos de Progênie de Pai e Mãe e Melhor Cabeça serão realizados em consenso.

Art. 60 - Os julgamentos serão realizados de acordo com a metodologia de cada quesito de avaliação (Morfologia e Marcha), com a participação de todos os animais componentes de cada Campeonato.

Parágrafo único: para apresentação dos animais, somente será permitida a presença na pista de julgamento de um (01) puxador e um (01) tocador, permitindo apenas estímulos sonoros bucais sem exageros, efetuados pelos apresentadores. Ficam terminantemente proibidas as ajudas artificiais, como: talas de qualquer material, varas de madeira, chicotes de qualquer material, rebengues, esporas, cones, sacolas plásticas, garrafas, latas com pedras ou qualquer outro utensílio que possa causar o mal estar dos animais. Qualquer atitude dos apresentadores na pista que possa incorrer no descrito de proibições acima será passível de desclassificação.

METODOLOGIA DO JULGAMENTO DO QUESITO MORFOLOGIA:

1ª ETAPA - Deve-se dispor todos os animais concorrentes ao campeonato, posicionados pela ordem crescente do número de identificação, que coincide com a ordem crescente de idade (o mais novo no início e o mais velho no fim), formando a figura de uma meia-lua, para observação da aparência geral, do desenvolvimento e porte de cada animal, caracterização e expressão racial.

2ª ETAPA - Todos os animais do campeonato devem circular ao passo, em fila, no sentido anti-horário, enquanto o árbitro avalia comparativamente a aparência geral, harmonia, caracterização racial, estrutura óssea muscular, angulações e proporções. Nessa etapa, os animais serão pré-classificados, agrupando os superiores, médios e inferiores. Nos julgamentos realizados em dissenso, os animais não serão retirados da ordem do início do campeonato.

3ª ETAPA - Os animais serão posicionados em estação, um ao lado do outro. Nesta formação lado a lado, o animal melhor classificado ficará sempre à direita de seu concorrente mais próximo. Percorrendo a formação, pela frente, do primeiro ao último animal, o(s) jurados deverá(ão) analisar o conjunto de frente de cada um, observando a expressão e caracterização racial, detalhes da cabeça e pescoço, amplitude e profundidade do peito, ligações do pescoço ao tronco, arqueamento do tórax, aprumos, proporções, constituição dos membros e demais detalhes. Depois de passar pelo último animal, ele(s) deve(m) percorrer a formação, por detrás, do último para o primeiro para observação e avaliação da amplitude e forma de garupa, simetria e cobertura muscular das ancas e do dorso-lombo, inserção e direção de cauda, aprumos, proporções, constituição dos membros e demais detalhes. Em qualquer momento desta etapa, o(s) jurado(s) poderá(ão) reordenar a classificação dos animais de acordo com as qualidades observadas.

4ª ETAPA - O(s) jurado(s) deverá(ão) postar-se por detrás de cada animal e solicitar ao apresentador do



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

mesmo que o conduza ao passo em linha reta, indo e voltando, para avaliação de sua movimentação de membros e, sobretudo seus aprumos e articulações em dinâmica. Este procedimento será feito individualmente do primeiro até o último animal, podendo, a critério do(s) jurado(s), serem apresentados em duplas ou grupos para avaliação comparativa. Após a apresentação, o animal avaliado deverá ser parado novamente na formação lado a lado. Em qualquer momento dessa etapa o(s) jurado(s) poderá(ão) reordenar a classificação dos animais.

5ª ETAPA - Os animais serão posicionados em fila indiana, um atrás do outro, na ordem de classificação até o momento, do primeiro ao último classificado, para análise de perfil. O(s) jurado(s) observarão comparativamente o conjunto do animal e cada uma de suas regiões zootécnicas, confirmando a sua classificação final. A ordenação do primeiro até o último animal serão anotadas na súmula de julgamento. Nessa fase, quando o julgamento for realizado em dissenso, cada jurado terá o direito de realizar até três comparações de conjuntos formados por dois animais.

6ª ETAPA - A classificação dos seis primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (conjunto de frente, linha superior, garupa, tronco, membros, aprumos, articulações, proporções, angulações), sempre destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

METODOLOGIA DO JULGAMENTO DO QUESITO MARCHA

1ª ETAPA - Todos os concorrentes do campeonato deverão ser ordenados lado a lado, mantendo a ordem crescente do número de identificação de cada animal, que coincide com a ordem crescente de idade dos mesmos. O animal portador do número mais baixo deverá ficar, em formação lado a lado, à direita do próximo animal.

2ª ETAPA - Avaliar o andamento de cada animal, em média velocidade, descrevendo a figura de um triângulo, no sentido horário, ou em linha reta. Nesta etapa, o(s) jurado(s) deve(m) analisar cada animal observando por trás, de lado e pela frente quanto ao diagrama e gesto de marcha, estilo, rendimento, regularidade, estabilidade, aprumos e articulações. Após avaliação dos animais, o(s) jurado(s) realizará(ão) a primeira pré-classificação dos mesmos.

3ª ETAPA - Os animais pré-classificados serão avaliados comparativamente, dois a dois, do(s) último(s) ao(s) primeiro(s) classificado(s). Como exemplo, o último com o penúltimo, depois o penúltimo com o antepenúltimo e assim sucessivamente. Os concorrentes devem ser conduzidos na marcha de velocidade média, descrevendo a figura de um círculo, no sentido horário, sem interrupção de seu andamento. Ao finalizar cada avaliação comparativa entre dois animais, o(s) jurado(s) determinará(ão) que se pare(m) o(s) animal(is) avaliado(s) em determinada classificação, com o animal melhor classificado à direita de seu concorrente mais próximo. O melhor avaliado aguarda para uma nova comparação. Em qualquer momento



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

desta etapa, o(s) jurado(s) poderá(ão) reordenar a classificação dos animais de acordo com as qualidades observadas. Caso haja inversão de classificações, todas as comparações necessárias devem ser realizadas. O(s) jurado(s) fará(ão) então suas avaliações finais, confirmando as classificações do primeiro até o último classificado. Os resultados serão anotados na súmula de julgamento. Nessa fase, quando o julgamento for realizado em dissenso, cada jurado terá o direito de realizar até três comparações de conjuntos formados por dois animais.

4ª ETAPA - A classificação dos seis primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (diagrama e gesto de marcha, estilo, rendimento, regularidade), sempre destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

§ 1º - Os animais deverão ser obrigatoriamente apresentados ao cabresto, no seu andamento marchado natural, não admitindo-se que o apresentador imprima velocidade excessiva ou conduza seu animal numa postura forçada de cabeça, pescoço e corpo. O condutor deve sempre permitir a movimentação do animal de forma livre e natural. Caso o apresentador imprima velocidade anormal ao animal, será advertido pelo jurado e, em caso de não obedecer à advertência, será passível de desclassificação. Deverá ser observada também uma folga no cabresto e, caso o apresentador mantenha uma tensão anormal no mesmo, será advertido pelo jurado e, persistindo, será também passível de desclassificação.

§ 2º - Em categorias com número de participantes acima de 12 (doze) animais, passarão para o julgamento de morfologia somente os 12 (doze) primeiros classificados na marcha.

METODOLOGIA DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MARCHA:

1ª ETAPA - Para iniciar o julgamento, deve-se ordenar todos os animais a serem julgados no campeonato, na ordem crescente do número de identificação de cada animal, o qual coincide com a ordem crescente de idade dos mesmos.

2ª ETAPA - Os animais iniciarão a prova em uma marcha de baixa velocidade, movimentando-se no sentido anti-horário, respeitando a ordem numérica de coleite. Após comando do(s) jurado(s), os animais deverão tomar a marcha de média velocidade, mantendo o seu andamento natural, permanecendo dessa forma até o final do concurso. A partir desse momento não é mais necessária a ordenação pela ordem numérica do coleite. Mais ou menos na metade do tempo previsto para o concurso, haverá uma única inversão do sentido da prova. Os animais participantes serão avaliados nos quesitos diagrama de marcha, gesto de marcha, comodidade, estilo, rendimento, regularidade e resistência.

3ª ETAPA - Todos os animais serão montados por um ou demais jurados responsáveis pelo julgamento. A montada dos jurados deverá respeitar a ordem numérica de coleite. Os animais serão avaliados, enquanto montados pelos jurados, nas marchas curta, média e longa.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

4ª ETAPA - Em todas as categorias do Concurso de Marcha, antes do final da prova, ao comando do(s) jurado(s), os asininos deverão ser conduzidos em marcha de baixa velocidade, um por vez, liberando a participação do próximo concorrente somente quando o anterior tiver virado em um dos vértices da pista.

5ª ETAPA - Os animais concorrentes ao título serão re-organizados em fila indiana, respeitando a ordem numérica de colete, em marcha de baixa velocidade, não sendo permitido sair dessa ordem até o término da prova. Ao término de suas avaliações, o(s) jurado(s) efetuará(ão) sua classificação final, do primeiro ao último colocado, dando por encerrado o concurso. Os resultados serão anotados em uma planilha de julgamento, com letra legível, sem rasuras e assinada, a qual será entregue ao coordenador, que efetuará a apuração.

6ª ETAPA - A classificação dos cinco primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (diagrama e gesto de marcha, comodidade, estilo, rendimento, regularidade e resistência), sempre destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

DIAGRAMA DE MARCHA: É a representação gráfica da sequência de apoios executados pelo asinino, característicos da Marcha. Considera também a variação entre os tempos de apoio diagonais, laterais e tríplexes. Na ocorrência do tríplex apoio, típico da Marcha, observa-se *NÍTIDA DISSOCIAÇÃO*, entre o anterior e o posterior do bípode diagonal, tanto na movimentação como, principalmente, no instante de contato com o solo.

GESTO DE MARCHA: Caracteriza-se pelo movimento “ROLADO”, dos membros anteriores e posteriores, flexionando e utilizando devidamente as articulações para movimentar seus membros. O asinino descreve um semicírculo com os anteriores (visualizados de perfil) e apresenta um movimento avante e enérgico com os posteriores, com articulação nítida e suave dos jarretes, levando a uma progressão horizontal dos membros, sem elevação excessiva, porém não rasteira. O movimento rolado executado pelos anteriores favorece a maior amplitude da passada, bem como permite um melhor amortecimento do choque proveniente dos apoios dos cascos no solo.

COMODIDADE: É definida pela qualidade da movimentação dos asininos que, mantendo seu troco estável e sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais e verticais, torções ou qualquer outro desconforto à posição adequada do cavaleiro sobre a sela. Bem como quaisquer características dos asininos que favoreçam positivamente sua condução pelo cavaleiro, como o bom temperamento, equilíbrio e apoio leve na embocadura.

ESTILO: É o conjunto formado por equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

RENDIMENTO: É a capacidade de percorrer determinada distância com um menor número de passadas. Para apresentar bom rendimento, estando em atitude e equilibrado, é fundamental que o asinino tenha uma boa impulsão, característica indispensável a qualquer animal de sela.

REGULARIDADE: É a qualidade expressa pelo asinino que Marcha, mantendo o mesmo ritmo e velocidade, sem alterar os outros itens: diagrama, comodidade, estilo, rendimento durante todo o transcorrer do Concurso de Marcha.

RESISTÊNCIA: É a capacidade do asinino em manter o mesmo ritmo e desempenho, demonstrando integridade física no decorrer do Concurso de Marcha.

§ 1º - O Concurso de Marcha, será realizado em uma (01) única fase, com tempo máximo de 30 minutos.

§ 2º - As categorias em que o número de concorrentes for superior à 08 (oito) asininos, serão divididas em tantas baterias quanto necessário, mediante sorteio.

§ 3º - Os animais deverão ser obrigatoriamente apresentados no seu andamento marchado natural, não admitindo-se que o apresentador imprima velocidade excessiva. Caso o apresentador imprima velocidade anormal ao animal, será advertido pelo jurado e, em caso de não obedecer à advertência, será passível de desclassificação.

§ 4º - Ao final do Concurso de Marcha, em todas as categorias, nenhum asinino participante poderá se dirigir à cerca antes de serem efetuadas as inspeções finais, a qual será realizada utilizando papel toalha ou qualquer material similar, para diagnosticar e guardar como prova dos animais desclassificados por sangramento.

§ 5º - Nenhum asinino será retirado de pista, salvo nos casos de infração aos dispositivos deste Regulamento, por eventuais acidentes, sangramentos, por deficiência de condições físicas demonstradas no decorrer do concurso, claudicação, POR NÃO APRESENTAREM O ANDAMENTO CARACTERÍSTICO DA CATEGORIA EM DISPUTA ou a pedido do seu apresentador.

§ 6º - As planilhas de julgamento de cada categoria, deverão ser afixadas em local público de fácil acesso, à disposição de todos.

§ 7º - Caberá ao Coordenador do Concurso, cronometrar o tempo estipulado de cada categoria, atentando para que cada bateria cumpra a duração regulamentar.

§ 8º - O concurso de Marcha, será realizado metade do tempo num sentido do percurso e a outra metade do tempo no sentido contrário.

CAPÍTULO XVI - DO ENCERRAMENTO

Art. 61 - O encerramento oficial da Exposição dar-se-á em hora previamente anunciada.

Art. 62 - Todos os animais Campeões serão obrigados a participar do desfile de encerramento da Exposição.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 - Os casos omissos desse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da ABCJPÊGA.

Art. 64 - Os resultados dos julgamentos servirão também para a constituição dos seguintes prêmios especiais:

I - Melhor Expositor

II - Melhor Criador

Parágrafo único: Ao Melhor Expositor e Melhor Criador será entregue um troféu ao término do evento.

Art. 65 - O Melhor Expositor será aquele que alcançar a maior soma das pontuações, podendo ser computados pontos acumulativos de um mesmo animal de sua exposição, , segundo a tabela oficial de pontos em anexo.

Parágrafo único: Concorrem a este título todos os expositores que têm animais inscritos, que sejam efetivamente julgados.

Art. 66 - O Melhor Criador será aquele que alcançar a maior soma das pontuações dos animais de sua criação, premiados na exposição, expostos por ele ou por terceiros, segundo a tabela oficial de pontos. Será computada, de forma acumulativa, a pontuação de um mesmo animal de sua criação, caso o mesmo pontue em mais de uma categoria de julgamento no mesmo evento, sempre considerando os prefixos ou sufixos dos animais.

Art. 67 - Entende-se como **EXPOSITOR**, toda pessoa física ou jurídica que expõe e inscreve os animais de sua propriedade ou de terceiros com aprovação. A comprovação da propriedade será através do certificado de registro do animal emitido pelo SRG da ABCJPÊGA.

Art. 68 - Entende-se como **CRIADOR** de um animal, toda pessoa física ou jurídica que constar como tal, no SRG da ABCJPÊGA. Também será considerado como criador de um animal, a pessoa física ou jurídica julgada sucessora legítima e/ou de fato, a critério da Diretoria da ABCJPÊGA, mantido inclusive o mesmo afixo (prefixo ou sufixo).



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA MELHOR CRIADOR E EXPOSITOR

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
GRANDE CAMPEÃO E GRANDE CAMPEÃ (RAÇA e MARCHA)	30
RESERVADOS(AS) GRANDES CAMPEÕES(ÃS) (RAÇA e MARCHA)	25
CAMPEÕES E CAMPEÃS DE CATEGORIA	20
RESERVADOS(AS) CAMPEÕES(ÃS) DE CATEGORIA	15
MELHOR PROGÊNIE DE PAI	30
MELHOR PROGÊNIE DE MÃE	30
RESERVADO MELHOR PROGÊNIE DE PAI	25
RESERVADO MELHOR PROGÊNIE DE MÃE	25
MELHOR CABEÇA JOVEM MACHO	10
MELHOR CABEÇA ADULTO MACHO	10
MELHOR CABEÇA JOVEM FÊMEA	10
MELHOR CABEÇA ADULTA FÊMEA	10
MELHOR CRIA AO PÉ	10
1º LUGAR	10
2º LUGAR	8
3º LUGAR	6
1ª MENÇÃO HONROSA	4
2ª MENÇÃO HONROSA EM DIANTE	2